LEI Nº 663/2009 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

"AUTORIZA A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM A EMPRESA TIM CELULAR S/A E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar contrato de comodato com a empresa TIM CELULAR S.A, com sede na Avenida Giovanni Gronchi, 7.143, São Paulo – SP e filial na cidade de Florianópolis – SC, com endereço à Avenida Santos Saraiva, 1520, Estreito, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0146-45, com a finalidade de cessão por parte do comodante, pelo período de 120 (cento e vinte meses), do espaço de 103,75 (cento e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), integrante da área total com 1.182,00 m2 (um mil cento e oitenta e dois metros quadrados), matriculado sob o nº 22.253 do CRI de Canoinhas, de propriedade do Município de Bela Vista do Toldo;

Art. 2º - A celebração do contrato de comodato autorizada pela presente lei segue os preceitos do artigo 101 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

Art. 3 º - A finalidade do Comodato a ser celebrado é a instalação de equipamentos de telefonia celular, cabos e antenas;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo (SC), 18 de Novembro de 2009.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.